

**CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE – CONAMA
CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**Seminário: A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO SETOR EMPRESARIAL E SINDICAL
PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR**

APOIO:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE/CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE
MINISTÉRIO DA CULTURA
MINISTÉRIO DO ESPORTE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
OCA BRASIL
CNC - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO
ANAMMA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (OG/PNEA)

Data: Início de agosto de 2008

Local:

1. JUSTIFICATIVA

Os graves impactos das mudanças socioambientais globais nos desafiam na busca por novos caminhos, transformando os paradigmas empresariais, culturais, econômicos, políticos e éticos para a construção de sociedades e para a melhoria da qualidade de vida ambiental de todas as pessoas.

Nos setores empresariais e econômicos, este desafio se reflete no conceito de *responsabilidade socioambiental*, que se refere ao empenho destes setores na construção de *sociedades mais justas e ambientalmente sustentáveis*. Tal empenho passa por ações como a mobilização de recursos para transformar e desenvolver o ambiente onde as empresas se inserem e atuam, incluindo, ainda, questões relacionadas a direitos sociais, humanos, trabalho, relação com a comunidade, com o Estado, consumidores e outros.

Com isso, nota-se no ambiente empresarial a adoção de ações voltadas à identificação processos empresariais eco-eficientes, ao gerenciamento de resíduos, à redução de consumo de energia, água e matérias-primas, conservação ambiental, parcerias e diálogos com as comunidades, certificações, incentivos ao consumo consciente, “marketing verde”, ações de educação ambiental, etc.

A Lei 9.795/99, que estabelece a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), obriga o engajamento dos *meios de comunicação de massa*, das *empresas*, *entidades de classe*, *instituições públicas e privadas* e outros na promoção da EA e na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente (art. 3º). Todavia, falta uma regulamentação legal que traga a clareza do papel destas importantes instituições na implementação da PNEA, faltando, ainda, avaliação das ações e práticas discursivas de educação ambiental realizadas por elas.

Ciente do seu papel, a Câmara Técnica de Educação Ambiental do CONAMA propõe o presente Seminário, dando início a um processo que visa apoiar o fortalecimento, a qualificação e a definição de papéis dessas instituições empresariais, produtivas e sindicais na implementação da PNEA.

2. OBJETIVO GERAL:

Promover um diálogo sobre as ações de Educação Ambiental realizadas pelo setor empresarial e sindical, contribuindo para o fortalecimento e qualificação destas ações, bem como para uma proposta normativa de regulamentação do artigo 3º da Lei 9.795/99.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover o diálogo sobre a contribuição do setor empresarial e sindical à implementação da PNEA e à sustentabilidade planetária;
- Realizar o intercâmbio de experiências e debater sobre as práticas de Educação Ambiental realizadas pelos aludidos setores, socializando os resultados;
- Fomentar o intercâmbio de experiências entre os públicos internos e externos dos aludidos setores e debater sobre as práticas de Educação Ambiental, socializando os resultados;
- Colher subsídios para a construção de termo de referência para orientar diretrizes e indicadores para programas de Educação Ambiental.
- Discutir sobre princípios e diretrizes que possam subsidiar as atividades normativas do CONAMA e os órgãos de governo, na formulação de políticas públicas de Educação Ambiental com foco no setor empresarial;
- Avaliar as ações de Educação Ambiental realizadas pelo setor empresarial e sindical, identificando elementos que contribuíam para a formulação de indicadores de avaliação para estas práticas;
- Estudar, com o setor empresarial, mecanismos de incentivo e financiamento para as ações de educação ambiental.

4. PÚBLICO-ALVO

Conselheiros da Câmara Técnica de Educação Ambiental do CONAMA, empresas, sindicatos, integrantes do Órgão Gestor da PNEA e outros profissionais do setor empresarial e sindical que desenvolvem ou desejam desenvolver atividades de Educação Ambiental.

5. METODOLOGIA

5.1 MESAS REDONDAS

Estado da arte da Educação Ambiental no setor empresarial;
Experiências de parcerias em Educação Ambiental entre os setores empresarial, público e sociedade civil;
A Educação Ambiental no licenciamento ambiental;
Processos de avaliação e indicadores de resultados;
Experiências de empresas na atuação com colaboradores, comunidades e no ensino formal.

5.2 GRUPOS DE TRABALHO

5.3 PALESTRAS

5.4 RELATO DE EXPERIÊNCIAS

Visa à disseminação e troca de experiências. Oportunidade para as empresas e sindicatos mostrarem ou narrarem suas experiências práticas em educação ambiental. Os interessados inscreverão, por meio de um projeto, expondo metodologias e resultados alcançados, passando por uma comissão que analisará e selecionará os melhores "cases". A apresentação expositiva se dará através de metodologia a ser definida pelo apresentador (mesa redonda, painéis etc.)

6. RESULTADOS ESPERADOS

Fazer um roteiro metodológico básico, uniformizar conceitos, fixar diretrizes para o diagnóstico, programas, prazos de avaliação e revisão e fase de implementação.